

1 Ata da reunião ordinária nº 67 da
2 Câmara de graduação do
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, realizada no dia 12 de
5 fevereiro de 2008.

6 No dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, na sala dos
7 Conselhos, na Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação do
8 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Pró-
9 Reitora de Graduação Maria Aparecida Vivan de Carvalho, com a
10 presença da Diretora de Assuntos Acadêmicos Professora Fátima
11 Cristina de Sá e representando a Diretoria de Apoio à Ação
12 Pedagógica, compareceu o Chefe da Divisão de Políticas de
13 Graduação Everson Antonio Moro Cazarin e os seguintes
14 Conselheiros: Ana Cláudia Duarte Pinheiro, Alcides José Sanches
15 Vergara, Ayoub Hanna Ayoub, Carlos Roberto Ferreira, Ana Paula
16 Perfetto Demarchi, Dalberto Luiz De Santo, Dalva Tomoe Miyagui,
17 Elaine Alves, Carrie Chueiri Ramos Galvan, Eliane Cleide da Silva
18 Czernisz, Elieser Botelho Manhas Júnior, Farli Aparecida Carrilho
19 Bôer, Flaveli Aparecida de Souza Almeida, Gilberto Carlos Sanzovo,
20 Ideni Terezinha Antonello, Elsie Lenardão, Mario César Stamm Júnior,
21 José Fernando Amaral Stratico, Linete Bartalo, Luci Harue Fatori,
22 Magali Oliveira Kleber, Pedro Humberto Perim Leite, Marco Antonio
23 Neves Soares, Marcos Rodrigues da Silva, Maria Aparecida Scarpin,
24 Maria Bernadete de Moraes França, Maria Julia Giannasi Kaimen,
25 Maria Luiza Fava Grassiotto, Débora Cristina Santiago, Neila
26 Recanello Arrebola, Neusa Maria Orthmeyer Massarutti, Nilva
27 Aparecida Nicolao Fonseca, Lucimar de Fátima Bilmaia Emídio, Silvia
28 Alapanian, Sirlei Terezinha Bennemann, Ubirajara De Carlo Senatore,
29 Hamil Adum Filho e Zilda Aparecida Freitas de Andrade.
30 Representando o Colegiado do Curso de Letras compareceu a Prof^a
31 Eidele Maria Raimundo. Ausência justificada: João Batista Martins.
32 Ausências sem justificativas: Peter Reichmann, Wagner Ferreira Lima
33 e Wilma Santos de Santana. **EXPEDIENTE. INFORMES.** O
34 Coordenador do Colegiado do Curso de História, Professor Marco
35 Antonio Neves Soares primeiramente fez os agradecimentos à
36 PROGRAD, em especial à Pró-Reitora, pelo apoio dado ao Colegiado
37 de História na condução do problema gerado pela demissão do diretor
38 do Museu (que era do Departamento de História) e pela sua
39 substituição por um docente do Departamento de Educação Física.
40 Até a gestão da Pró-Reitora, o assunto vinha sendo encaminhado
41 apenas do ponto de vista administrativo, e a partir daí o acadêmico
42 também passou a ser considerado. Espera que nessa semana

1 resolva-se finalmente este imbróglio, com a nomeação do professor
2 que foi eleito pelo Departamento de História. Desta forma poderão
3 iniciar o ano letivo de 2008, usando o Museu Histórico como uma
4 espécie de Laboratório do Curso de História, onde os alunos
5 desenvolvem projetos, estágios e monitorias, e somente os docentes
6 do Departamento de História têm as condições instrumentais de
7 avaliação objetiva e diagnósticas destas atividades. Informou, ainda,
8 que no segundo semestre do ano passado, o Professor Humberto
9 (ARQ) foi procurado pelos coordenadores do LEDI – Laboratório de
10 Domínios da Imagem para aventar a possibilidade de divisão de um
11 doação recebida pelo professor em nome da UEL. Tratava-se de
12 duas casas de famílias japonesas. Como o LEDI necessitava de
13 espaço, foi acordado entre o docente Humberto, o Diretor do CTU –
14 Professor Marão, o Diretor do CLCH, Professor Ludoviko e pela Chefe
15 do Departamento de História Professora Angelita, reunidos no CLCH,
16 que da casa menor, o LEDI teria 50% de seu espaço, ficando
17 responsável pelo custeio da mesma. No entanto, após este encontro,
18 os representantes da arquitetura, assim como o diretor do CCA, estão
19 tentando não cumprir o acordo. A verba de custeio foi obtida, e aquele
20 espaço é fundamental para o desenvolvimento de atividades de
21 ensino e de pesquisa que têm um impacto direto no PPP de História.
22 Por fim, disse que está informando a esta Câmara esse problema, no
23 sentido de colocá-la a par desta questão, que pode trazer prejuízos
24 irreparáveis ao Curso de Graduação em História. A Pró-Reitora Maria
25 Aparecida Vivan de Carvalho informou que a posse dos novos
26 Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação será no dia
27 14/03/2008 em local e horário a serem definidos. **II. ORDEM DO DIA.**
28 **1) Discussão e votação da ata da reunião nº 66.** A ata foi aprovada
29 com as seguintes emendas: na página 69 linha 21, onde se lê
30 “Grassiotto”, leia-se “Grassiotto”. Na linha 39 onde se lê “contrários”,
31 leia-se “favoráveis”. Na página 71, linha 10, a Coordenadora do TCC
32 de Biblioteconomia encontra-se em “férias”, em viagem ao exterior. **2)**
33 **Processo nº 33110/2007 – Aprovação inicial no projeto da**
34 **Professora Elaine Alves – Título: “Aperfeiçoando Habilidades**
35 **Atitudinais visando a Competência do Saber Ser e Saber**
36 **Conviver no Exercício da Enfermagem”.** A Câmara de Graduação
37 aprovou o Projeto de Pesquisa em Ensino, coordenado pela
38 Professora Elaine Alves. **3) Processo nº 32531/2007 – Aprovação**
39 **inicial no projeto do Professor Eliel Ribeiro Machado – Título:**
40 **“Leituras Complementares em Teoria Política Marxista”.** A
41 Câmara de Graduação aprovou o Projeto de Pesquisa em Ensino,
42 coordenado pelo Professor Eliel Ribeiro Machado. **4) Processo nº**

1 **32428/2007 – Aprovação inicial no projeto da Professora Ana**
2 **Claudia Duarte Pinheiro – Título: “Lições de Direito Financeiro”.**
3 A Câmara de Graduação aprovou o Projeto de Pesquisa em Ensino,
4 coordenado pela Professora Ana Claudia Duarte Pinheiro. **5)**
5 **Processo nº 31634/2007 – Professora Adriana Maciel Gomes –**
6 **Título: “Todas as Direções”.** A Câmara de Graduação aprovou o
7 relatório final do projeto. **6) Processo nº 17872/2007 – Professora**
8 **Edna Sala – Título: “Teoria e Análise do Poema”.** O Processo foi
9 retirado da pauta em função da ausência do relator, Professor Wagner
10 Ferreira Lima, bem como do suplente. **7) Processo nº 36294/2007 –**
11 **Professor Eduardo Rafael da Veiga Neto – Título: “Subsídios**
12 **Anatômicos para a Clínica Cirúrgica”.** A Câmara de Graduação
13 aprovou o relatório anual do Programa de Formação Complementar
14 “Subsídios Anatômicos para a Clínica Cirúrgica”, coordenado pelo
15 Professor Rafael da Veiga Neto. **8) Processo nº 33050/2007 –**
16 **Professor Luiz Antonio Cabello Norder – Título:**
17 **“Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade”.** A Câmara de
18 Graduação aprovou o relatório anual do Programa de Formação
19 Complementar “Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade”,
20 coordenado pelo Professor Luiz Antonio Cabello Norder. **9) Processo**
21 **nº 33051/2007 – Professor Luiz Antonio Cabello Norder – Título:**
22 **“Programa de Formação Intercultural”.** A Câmara de Graduação
23 aprovou o relatório anual do Programa de Formação Complementar,
24 “Programa de Formação Intercultural”, coordenado pelo Professor
25 Luiz Antonio Cabello Norder. **10) Processo nº 35207/2007 –**
26 **Professora Viviane Aparecida Bagio Furtoso – Título: “Ensinando**
27 **Português para Falantes de Outras Línguas: experiência**
28 **complementar na graduação”.** A Câmara de Graduação aprovou o
29 relatório anual do Programa de Formação Complementar “Ensinando
30 Português para Falantes de Outras Línguas: experiência
31 complementar na graduação”, coordenado pela Professora Viviane
32 Aparecida Bagio Furtoso. **11) Processo nº 35934/2007 – Minuta de**
33 **Resolução que regulamenta o estágio dos estudantes de**
34 **Instituições de Ensino Superior – IES no âmbito da Universidade**
35 **Estadual de Londrina.** A Câmara de Graduação recomenda ao
36 CEPE a aprovação da proposta de Resolução, com as seguintes
37 alterações: No “caput” e no Artigo 1º antes de IES acrescentar a
38 palavra “outras”. O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: “Todas
39 as Unidades da UEL poderão oferecer campos de estágio para
40 estudantes de outras IES”. No Inciso I do Artigo 4º, onde se lê: “pelos
41 Departamentos”, leia-se: “pelas Unidades”. O Artigo 5º passa a ter a
42 seguinte redação: “As Unidades deverão discutir, aprovar e

1 estabelecer vagas e critérios para aceitação das áreas envolvidas,
2 bem como realizar processo seletivo, na hipótese de existir maior
3 número de inscrições do que de oferta de vagas”. Fica suprimido o
4 parágrafo único do Artigo 5º. No parágrafo único do Artigo 6º, onde se
5 lê: “Supervisor de Estágio”, leia-se “Orientador de Campo”. Os
6 Conselheiros Hamil Adum Filho e Dalva Tomoe Miyagui se abstiveram
7 de votar. **12) Processo nº 36542/2007 – Minuta de Deliberação que**
8 **regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação**
9 **em Design Gráfico.** A Câmara de Graduação aprovou o
10 Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Design Gráfico,
11 com as seguintes alterações: No Artigo 3º, suprimir, ao final da frase,
12 “pelo Coordenador do TCC e pelos orientadores”. O inciso I do Artigo
13 8º passa a ter a seguinte redação: “deve constituir-se de uma
14 monografia individual ou painel de apresentação e material
15 complementar como citado no Artigo 22 deste Regulamento”. Suprimir
16 o Inciso IV do Artigo 8º. Suprimir o parágrafo único do Artigo 9º e este
17 passa a ter a seguinte redação: “Pode ser Coordenador do TCC, ou
18 vice, qualquer professor da área de Design Gráfico do Departamento
19 de Design, com titulação mínima de especialista, eleita pelos seus
20 pares, preferencialmente entre os docentes efetivos em regime de
21 tempo integral, por maioria simples dos votantes, por um período de 2
22 (dois) anos, podendo ser reconduzido”. Transformar os §§ 1º e 2º do
23 Artigo 18 em incisos e incluir um parágrafo único com a seguinte
24 redação: “ O orientador pode convidar até 2 (dois) profissionais da
25 área relacionados ao tema em questão, tendo estes apenas o poder
26 de argüição, não podendo interferir na nota do estudante e desde que
27 não acarrete “ônus à Universidade”. No Artigo 22, antes de TCC,
28 acrescentar “O Projeto Final”. O Artigo 26, passa a ter a seguinte
29 redação: “A nota final de aprovação é a média ponderada da
30 somatória das notas de cada uma das Etapas previstas neste
31 Regulamento, e caso o estudante não atinja a média final 7,0 (sete)
32 ficará reprovado”. No artigo 29 suprimir, ao final da frase “pelo
33 Coordenador do TCC, pelos orientadores”. O Regulamento do
34 Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Design Gráfico
35 encontra-se publicado pela Deliberação Câmara de Graduação nº
36 001/2008. **13) Processo nº 119/2008 – Secretaria Geral dos Órgãos**
37 **Colegiados Superiores – OF.SGOCS nº 161/2007 – referente às**
38 **ausências sistemáticas dos Conselheiros às reuniões do CEPE,**
39 **solicita que sejam tomadas providências conforme descritas em**
40 **ofício.** A Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados Superiores, na data
41 de 14/12/2007, encaminhou ofício nº 161/2007 ao Magnífico Reitor,
42 com o seguinte teor: “Considerando que na reunião do CEPE –

1 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, marcada para o dia
2 29/11/2007, conforme Calendário pré-estabelecido e distribuído aos
3 Conselheiros, no início deste ano, não houve quorum, em função da
4 ausência de 4 (quatro) de seus Conselheiros para completar o quorum
5 necessário; Considerando que a mesma foi remarcada para o dia
6 11/12/2007, e que novamente não foi possível realizá-la, em razão da
7 ausência de 6 (seis) Conselheiros para completar o quorum mínimo
8 de 17 (dezesete) membros para a deliberação dos itens pautados na
9 ordem do dia; Considerando que no dia 11/12/2007, mesmo sem o
10 quorum mínimo, os Conselheiros presentes, em número de onze
11 decidiram trocar idéias a respeito das ausências sistemáticas dos
12 Conselheiros às reuniões do CEPE, que não é a primeira vez que isso
13 ocorre. Após as discussões realizadas pelos Conselheiros e que
14 constam da ata nº 488, decidiram solicitar a Vossa magnificência que
15 sejam tomadas as seguintes providências: 1º) que o Reitor, na
16 qualidade de presidente do Conselho encaminhe correspondência aos
17 Conselheiros ausentes nas reuniões dos dias 29/11/2007 e
18 11/12/2007, para que os mesmos façam por escrito, justificativa do
19 motivo que impossibilitou o seu comparecimento às referidas
20 reuniões; 2º) que essa correspondência seja encaminhada também à
21 Direção de Centro, e à Chefia de Departamento, com a finalidade de
22 que tomem conhecimento da ausência do Conselheiro, cuja ausência
23 à reunião impossibilitou a deliberação de processos de interesse
24 acadêmico, a fim de que tomem as devidas providências e que
25 manifestem por escrito, a este Conselho, quais os procedimentos
26 foram adotados, tendo em vista que é uma representação do Centro,
27 e é destinada carga horária, bem como, a atribuição de Função
28 Gratificada para o exercício dessa representação. Além disso,
29 sugerem ainda que nesta correspondência o preâmbulo da mesma
30 deva ser iniciado com a transcrição do artigo 11 de seus parágrafos,
31 do Regimento do CEPE, bem como, sejam anexadas cópias das listas
32 de presenças das reuniões. Por outro lado, sugerem também que este
33 assunto seja pautado para discussão no CEPE, no sentido de
34 deliberar critérios quanto aos motivos que serão aceitos como
35 ausência justificada. E que esses critérios sejam extensivos também
36 as Câmaras do CEPE, tendo em vista que existem as mesmas
37 dificuldades de quorum com estas representações. Os Conselheiros
38 presentes a reunião do dia 11/12/2007, sugerem ainda que: 1º) deve
39 fazer cumprir o Regimento do CEPE; 2º) que a falta às reuniões sejam
40 registradas na folha de frequência e descontadas do salário do
41 Conselheiro ausente, em razão de que o mesmo recebe carga horária
42 para esse fim; 3º) que as ausências justificadas sejam pautadas para

1 serem discutidas, analisadas e se serão aceitas ou não pelo
2 Conselho; 4º) publicizar essas ausências, ou seja, comunicá-las à
3 Direção de Centro, Chefia de Departamento, no sentido de que cobre
4 dos professores que ocupam essas representações nos Conselhos
5 Superiores, a efetiva participação; 5º) que seja oficializado o trâmite
6 de encaminhamento das correspondências para as justificativas, ou
7 seja, o Conselheiro que se ausentar deverá fazer por escrito, a sua
8 justificativa, devendo a mesma passar ao crivo da Chefia de
9 Departamento, Direção de Centro, para ser enviada à Secretaria dos
10 Conselhos para ser pautada na reunião do CEPE. E, por último,
11 Magnífico Reitor, o Conselho decidiu solicitar que sejam tomadas as
12 devidas providências de acordo com o que está cima elencado, e que
13 as apresente na próxima reunião do CEPE”. A Câmara de Graduação
14 discutiu o assunto e o seu posicionamento foi no sentido de que se
15 faça uma avaliação mais abrangente e consistente dessas faltas e
16 não apenas das duas últimas reuniões; que seja apresentada, aos
17 novos membros da Câmara de Graduação as sugestões levantadas
18 nas Câmaras do CEPE e que se faça cumprir o Regimento do CEPE.

19 **EXTRAPAUTA. 14) Colegiado do Curso de Odontologia.** A
20 Coordenadora do Colegiado do Curso de Odontologia informou que
21 na reunião da Câmara de Graduação do dia 23 de outubro de 2007,
22 foi aprovada a Deliberação da Câmara de Graduação nº 075/2007,
23 referente às adequações curriculares para o Curso de Graduação em
24 Odontologia, a vigorar para os ingressantes no Curso a partir do ano
25 letivo de 2008. Solicitou, a esta Câmara, a suspensão, no “caput”
26 desta Deliberação, da palavra “ingressantes”. O Conselheiro Ayoub
27 Hanna Ayoub propôs a inclusão de um Artigo explicitando que a
28 Resolução é válida para todos os alunos do Curso. A Câmara aprovou
29 a solicitação conforme encontra-se publicada pela Deliberação da
30 Câmara de Graduação nº 002/2008. **15) Processo nº 2070/2008 –**
31 **Solicita convalidação de disciplinas.** A PROGRAD por meio da
32 ASTEC solicitou ao Professor Carlos Roberto Ferreira que
33 apresentasse o processo em tela. Ele informou que com base no
34 parecer PROGRAD/ASTEC nº 05/2008, “o requerente, Cristiano
35 Mesquita dos Santos, é estudante do Curso de Graduação de
36 Ciências Econômicas, cujo ingresso se deu pelo Concurso
37 Vestibular/2008, tendo protocolizado o Processo nº 2070, em
38 31/01/2008, por meio do qual solicita convalidação de estudos
39 realizados no período em que esteve freqüentando às atividades
40 acadêmicas sob o amparo de Liminar, registro de matrícula nº
41 20050.09.0150.7, sendo que a mesma foi inicialmente concedida nos
42 autos nº 385/2005, de Ação de Obrigação de Fazer, que tramitou

1 perante o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina.
2 Em 01/02/2008, por meio da Portaria PROGRAD nº 05/2008,
3 considerando SENTENÇA, protocolada nos referidos autos,
4 consoante aos termos da CI/PJU nº 10, de 29 de janeiro de 2008, a
5 Universidade fez cessar os efeitos da Liminar inicialmente concedida
6 ao postulante, determinando o cancelamento da matrícula respectiva.
7 Sob o efeito da referida medida judicial, o estudante cursou até a 3ª
8 série do Curso de Ciências Econômicas, turno noturno. O Conselho
9 Federal de Educação, atual Conselho Nacional de Educação, em
10 casos semelhantes, pronunciou-se, inúmeras vezes, sobre
11 convalidações de disciplinas cursadas com vício formal no âmbito
12 administrativo, manifestando-se sempre favorável aos estudantes.
13 Embora tenha havido certa restrição no que se refere à manifestação
14 sobre o mérito de litígios à apreciação do Poder Judiciário, o CFE
15 posicionava-se favoravelmente à convalidação de disciplinas
16 cumpridas integralmente durante o período da vigência de medida
17 judicial, mesmo no casos em que a segurança havia sido denegada
18 no julgamento da ação correspondente. Neste sentido, pode-se citar
19 os Pareceres CFE nºs 1.169/80 e 10/93, entre outros. Além do mais, o
20 próprio Poder Judiciário tem-se manifestado a respeito da mesma
21 forma. O Conselho Federal de Educação, atual Conselho Nacional de
22 Educação, por meio do Parecer CFE nº 1.073, de 01/08/79,
23 manifestou-se no sentido de que a decisão, em tais casos, situa-se na
24 esfera discriminatória em que é livre à Instituição atender, ou não, à
25 pretensão, guiada pela avaliação objetiva de critérios pedagógicos. O
26 julgamento da matéria em destaque neste processo é de competência
27 da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e
28 Extensão da Universidade, isto é, sobre a convalidação ou não de
29 disciplinas cursadas sob o amparo da medida judicial. O Conselho
30 Nacional de Educação, por meio do Parecer CES nº 412/2002,
31 devidamente homologado pelo Ministro de Estado da Educação,
32 assim posicionou-se sobre a matéria convalidação de estudos: “Caso
33 o interessado restabeleça o vínculo com a instituição, mediante novo
34 processo seletivo, poderá solicitar o aproveitamento dos seus estudos
35 na própria Universidade, que, no uso de sua autonomia, decidirá
36 sobre o aproveitamento na forma prevista em seu regimento. Isso
37 posto, esta Assessoria entende que a Câmara de Graduação do
38 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está em condições de
39 decidir sobre o mérito da presente solicitação, levando-se em
40 consideração as condições em que o requerente cursou as atividades
41 acadêmicas objeto da presente solicitação com aproveitamento, bem
42 como a jurisprudência emanada do Conselho Nacional de Educação.

1 É importante ressaltar que a Universidade já se posicionou inúmeras
2 vezes pela convalidação de estudos em casos semelhantes”. O
3 professor Marcos Rodrigues da Silva propôs que o processo em
4 questão não fosse julgado pela Câmara de Graduação e sim
5 devolvido ao estudante para que ele resolva esse problema
6 diretamente com a justiça, salientando, pois, que não era contrário ao
7 pedido do aluno. Essa proposta foi votada e indeferida pela Câmara
8 com 23 (vinte e três) votos contrários, 02 (dois) favoráveis e 04
9 (quatro) abstenções. Em seguida colocou-se em votação o pedido do
10 estudante de convalidação de disciplinas cursadas sob liminar. A
11 Câmara de Graduação deferiu o pedido do aluno Cristiano Mesquita
12 dos Santos, com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 02 (dois) contrários
13 e 06 (seis) abstenções. **16) Processo nº 1192/2008 – Thiago**
14 **Leventagen Lopes – Solicita cursar a disciplina 5NIC055 em**
15 **contraturno com o 3º ano de Relações Públicas.** A Profª Zilda
16 Aparecida Freitas de Andrade apresentou que o requerente é
17 estudante de Relações Públicas do 2º ano noturno e está retido na
18 matéria 5NIC055 – Técnicas de Comunicação Dirigida, Aproximativa e
19 Oral por faltas e nota. A Comissão Executiva do Colegiado do Curso
20 de Comunicação Social – Relações Públicas é pelo indeferimento do
21 pedido. A Câmara de Graduação acatou o parecer do Colegiado e
22 indeferiu, por unanimidade, o pedido do aluno com 26 votos
23 contrários. **17) OF.CCS.COL.FARMÁCIA nºs 002 e 003/2008.** A
24 Coordenadora do Colegiado do Curso de Farmácia, Professora Dalva
25 Tomoe Miyagui informou, com base no Ofício CCS. COL. FARMÁCIA
26 Nº 002/2008, que considerando que o estudante retido na terceira
27 série do Curso de Farmácia deverá cursar somente a atividade
28 pedagógica em que foi retido, ficando com muito tempo ocioso;
29 considerando que pelo Projeto Pedagógico o estudante deverá
30 cumprir 408 (quatrocentas e oito) horas em disciplinas optativas
31 ofertadas na 4ª e 5ª séries. Solicita, através do OF. CCS COL.
32 FARMÁCIA Nº 003/2008, que o estudante Lucas Andrade, retido na
33 terceira série do Curso de Farmácia possa solicitar matrícula em
34 disciplinas optativas ofertadas na 4ª série, mediante a orientação do
35 Colegiado do Curso. Embora conste no ofício o nome de Amanda
36 Stelato Soares de Souza, esta estudante está com um processo de
37 retificação de faltas tramitando na PROGRAD. Dessa forma, o pedido
38 é exclusivamente, para o estudante Lucas Andrade. O parecer do
39 Colegiado do Curso de Farmácia é pelo deferimento do pedido. A
40 Câmara de Graduação acatou o parecer do Colegiado e deferiu a
41 solicitação da Coordenação do Colegiado do Curso de Farmácia, com
42 a sugestão de que se faça um reestudo em seu Projeto Pedagógico,

1 prevendo casos como este. **8) Processo nº 26382/2007 – Altera o**
2 **Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação,**
3 **referente ao ano letivo de 2008.** A Câmara de Graduação
4 recomenda ao CEPE a aprovação da minuta de Resolução com a
5 seguinte redação: “O Artigo 1º da Resolução CEPE nº 157, de 10 de
6 outubro de 2007, que estabelece o Calendário das Atividades de
7 Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2008, fica
8 alterado da seguinte forma: “FEVEREIRO/2008... dia 25 – Último dia
9 para os Colegiados atualizarem os planos das atividades acadêmicas,
10 via sistema UEL”. Antes do encerramento da reunião a Coordenadora
11 do Colegiado do Curso de Enfermagem, Professora Elaine Alves,
12 manifestou seu descontentamento em relação à aprovação da
13 Resolução CU nº 186/2007 – que institui a concessão de certificados
14 de honra ao mérito e de Láurea acadêmica aos estudantes
15 concluintes de cursos de graduação, tendo em vista que a Câmara de
16 Graduação manifestou-se contrariamente a essa concessão. Nada
17 mais havendo a constar a reunião foi encerrada e eu, Deise Garbelini
18 Bergamin, Secretária da Câmara de Graduação lavrei esta ata que
19 assino juntamente com os membros da Câmara presentes à reunião.

20

21 **Maria Aparecida Vivan de Carvalho** _____

22 Pró-Reitora de Graduação

23

24 **Fátima Cristina de Sá** _____

25 Diretora de Assuntos Acadêmicos

26

27 **Everson Antonio Moro Cazarin** _____

28 Representando a Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica

29

30 **Ana Cláudia Duarte Pinheiro** _____

31 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito

32

33 **Alcides José Sanches Vergara** _____

34 Coordenador do Colegiado do Curso de Psicologia

35

36 **Ana Paula Perfetto Demarchi** _____

37 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Design Gráfico

38

39 **Ayoub Hanna Ayoub** _____

40 Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação Jornalismo

41

42 **Carlos Roberto Ferreira** _____

43 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas

44

1

2 **Carrie Chueiri Ramos Galvan** _____

3 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Fisioterapia

4

5 **Dalberto Luiz De Santo** _____

6 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física

7

8 **Dalva Tomoe Miyagui** _____

9 Coordenadora do Colegiado do Curso de Farmácia

10

11 **Débora Cristina Santiago** _____

12 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Agronomia

13

14 **Eidele Maria Raimundo** _____

15 Representando o Colegiado do Curso de Letras - LEM

16

17 **Elaine Alves** _____

18 Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem

19

20 **Eliane Cleide da Silva Czernisz** _____

21 Coordenadora do Colegiado do Curso de Pedagogia

22

23 **Elieser Botelho Manhas Júnior** _____

24 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação

25

26 **Elsio Lenardão** _____

27 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais

28

29 **Farli Aparecida Carrilho Bôer** _____

30 Coordenadora do Colegiado do Curso de Odontologia

31

32 **Flaveli Aparecida de Souza Almeida** _____

33 Coordenadora do Colegiado do Curso de Química

34

35 **Gilberto Carlos Sanzovo** _____

36 Coordenador do Colegiado do Curso de Física

37

38 **Hamil Adum Filho** _____

39 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Administração

40

41 **Ideni Terezinha Antonello** _____

42 Coordenadora do Colegiado do Curso de Geografia

43

44 **José Fernando Amaral Stratico** _____

45 Coordenador do Colegiado do Curso de Artes Cênicas

46

1

2 **Linete Bartalo**

3 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquivologia

4

5 **Luci Harue Fatori**

6 Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática

7

8 **Lucimar de Fátima Bilmaia Emídio**

9 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda

10

11 **Mario César Stamm Júnior**

12 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

13

14 **Marco Antonio Neves Soares**

15 Coordenador do Colegiado do Curso de História

16

17 **Marcos Rodrigues da Silva**

18 Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia

19

20 **Maria Aparecida Scarpin**

21 Coordenadora do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis

22

23 **Maria Bernadete de Moraes França**

24 Coordenadora do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica

25

26 **Maria Julia Giannasi Kaimen**

27 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biblioteconomia

28

29 **Maria Luiza Fava Grassiotto**

30 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura

31

32 **Neila Recanello Arrebola**

33 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina

34

35 **Neusa Maria Orthmeyer Massarutti**

36 Coordenadora do Colegiado do Curso de Secretariado Executivo

37

38 **Nilva Aparecida Nicolao Fonseca**

39 Coordenadora do Colegiado do Curso de Zootecnia

40

41 **Pedro Humberto Perim Leite**

42 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina

43

44 **Silvia Alapanian**

45 Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social

46

1

2 **Sirlei Terezinha Bennemann** _____

3 Coordenadora do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas

4

5 **Ubirajara De Carlo Senatore** _____

6 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Artística

7

8 **Zilda Aparecida Freitas de Andrade** _____

9 Coordenadora do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Relações Públicas